



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em atenção à Resolução ATRICON nº 001/2023, com fundamentação nos artigos 7º, incisos IV e V, e 8º “caput” da Lei nº 12.527/2011 – LAI, informamos que nesta Casa Legislativa não existem legislações relacionadas a gastos dos parlamentares – emendas parlamentares/verbas de gabinete, bem como, que não existem cotas para atividade parlamentar/verba indenizatória.

Eu, Ana Clara Bravosi, CPF nº xxx.xxx.460-91, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda/RS, lavrei a presente certidão.

Barra Funda, 13 de maio de 2026.

Ver^a. Ana Clara Bravosi
Presidente do Legislativo